

RESOLUÇÃO CIB/SUS-ES Nº 198/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de setembro de 2022, 14:00 horas, por web conferência.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI, que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial dos municípios e estados;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando que os serviços de Atenção Especializada, o município de Cariacica atende atualmente a demanda dos serviços de Cirurgia Oral (MAC) e OPM em Odontologia (Básico). Contudo, o teto MAC relativo a estes procedimentos está referenciado a Secretaria Municipal de Vitória, fazendo se necessário o remanejamento do teto para o município de Cariacica, conforme estudo realizado junto a SESA.

Considerando o Ofício Nº 541/2022 e Nº 547/2022 de 28 de julho de 2022, no qual o Município de Cariacica/ES, solicita Remanejamento do Teto MAC do Município de Vitória para o Município de Cariacica no montante de R\$20.674,21(vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme anexo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 035/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de Remanejamento recursos financeiros do Teto MAC, do município de Vitória/ES para o Município de Cariacica/ES no montante de R\$20.674,21(vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavo), referente aos serviços de Cirurgia Oral (MAC) e OPM em Odontologia (Básico).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 06 de setembro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/09/2022 17:02:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/09/2022 17:02:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-V7JS7G>